

Câmara Municipal de Ibipeba

Portaria

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

PORTARIA Nº 02/2014 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

"Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº. 828, de 14 de novembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e Imóveis da **Câmara Municipal de Ibipeba**, composta pelos seguintes servidores:

NOME:

- a- Jardel Nunes Martins;**
- b- Ari Malaquias de Souza;**
- c- Osvaldo Lelis Silva Filho;**
- e- Jaciara Cristina Alves Almeida.**

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
4. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
5. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
6. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
7. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
8. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

Câmara Municipal de Ibipeba

9. Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

10. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

11. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e localização;

Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e Imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único: Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Art. 4º - A realização do serviço será durante os exercícios de 2014 e 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 28 de novembro de 2014.

JOSE AURELIO NUNES MARTINS
=PRESIDENTE=

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

PORTARIA Nº 03/2014 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

“Constitui Comissão de Transmissão de Governo.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a **Resolução nº 1.311/2012**, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo composta pelos seguintes membros:

- a) Romilton Gomes Oliveira – Técnico Contábil;
- b) Jardel Nunes Martins – Controlador Interno;
- c) Ari Malaquias de Souza - Secretário;
- d) Jaciara Cristina Alves Almeida – Diretora Administrativa.

Parágrafo único – A equipe de Transição será coordenada pelo Contador Milton Damasceno Cirino.

Art. 2º - Os trabalhos da equipe de transição iniciarão em 08 de dezembro e terão encerramento em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - A Participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 28 de novembro de 2014.

JOSE AURELIO NUNES MARTINS
=PRESIDENTE=

Câmara Municipal de Ibipeba

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

Rua do Legislativo, s/n - Centro
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

PORTARIA Nº 04/2014 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

“Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa da Câmara Municipal de Ibipeba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores **Romilton Gomes Oliveira, Ari Malaquias de Souza, Osvaldo Leis Silva Filho e Jaciara Cristina Alves Almeida**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em caixa desta Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2014.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

III- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 28 de novembro de 2014.

JOSE AURELIO NUNES MARTINS
=PRESIDENTE=